



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019-PMP**

OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 12/25-B-2/1-1 (doze/vinte cinco-B- dois/um-um), da quadra nº 82, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 1.598,00m², matrícula nº 15.085 do CRI da comarca de Pérola, localizado na Travessa Imperador, nº 490, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, acessórios, peças.

As 09:00 horas do dia 31 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 075, de 28 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 das interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2019, do tipo "Maior Oferta - Concessão de Direito Real de Uso - Bens Público", Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se(aram-se) como proponente(s), a(s) empresa(s):

Cód	Razão social	Nº do CNPJ
3225	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	12.807.382/0001-49

Foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

Proponente	Representante
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

Protocolados no prazo e na hora constante no edital, os envelopes nº 01 e 02 pela empresa participante, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da(s) proponente(s) participante(s). Como apresentou(aram) sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a(s) mesma(s) habilitada(s). Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, e tendo o(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s) apresentando termo de renúncia, juntando-a aos autos, o presidente acordou com a(s) proponente(s), que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s), e que, em ato contínuo, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preço, lendo-se em voz alta a proposta ofertada, a saber:

Lote	Razão social	Quant. de Funcionários
01	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	03

Com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prazo de validade da proposta 60 Dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que o assim desejaram e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente. Da análise a vista das exigências constantes do Edital a Comissão deliberou em classificar como vencedora(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

Vencedor	Quant. de Funcionários
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	03



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



O critério para a classificação foi o de Maior Oferta - Concessão de Direito Real de uso - Bens Público, depois de verificada a sua compatibilidade com as exigências editalícias, tendo sido classificada a melhor proposta ofertada, desta forma a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente certame para análise do Procurador Jurídico do Município de Pérola, Estado do Paraná, o que dará seu parecer para que o mesmo tenha continuidade até seus tramites finais. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)

ADEMIR FULCHINI CARDOSO

VALMIR ANTONINI DA SILVA

LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME